

Projeto de Lei Nº 123/2025, de 02 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDELÁRIA ÉRICO VERÍSSIMO – ACCEV, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 28.018,01 (Vinte e oito mil, dezoito reais e um centavo) à Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo – ACCEV, através do Termo de Fomento nº 003/2025.

§ 1º O repasse do recurso financeiro extraordinário destina-se a realização de aditivo na parceria visando a prorrogação de sua vigência por mais 09 (nove) meses.

§ 2º O recurso financeiro será repassado de forma parcelada e mensal, sendo no 11º mês de vigência da parceria o montante de R\$ 8.906,89 (Oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos) e, nos demais meses, o valor de R\$ 2.388,89 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), cuja execução deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho atualizado e constante no Anexo único, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º A prestação de contas do recurso financeiro recebido pela Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo – ACCEV deverá ser prestada conforme disposto no item 6 do Termo de Fomento nº 003/2025, celebrado em 16 de maio de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.0002.0013.0392.0003. 33350410000000000000.1500 0001

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
02 de dezembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa prorrogar, pelo mesmo período de vigência inicial (9 meses), o Termo de Fomento nº 003/2025 celebrado com a Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo – ACCEV.

O objeto do referido termo é o fomento à cultura local através do núcleo do Coral Municipal de Candelária, com a realização de ensaios, apresentações, além de aproximar a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo.

A vigência originária do referido termo é de maio de 2025 a janeiro de 2026, todavia, considerando o interesse em assegurar a continuidade das atividades previstas, com o pleno cumprimento dos objetivos estabelecidos e a manutenção dos benefícios culturais e sociais proporcionados à comunidade por meio das atividades realizadas pelo grupo, encaminho o presente projeto para que a parceria se estenda até outubro de 2026.

Nesse sentido, a entidade destaca que as atividades desenvolvidas contribuem significativamente para o fortalecimento da cultura e da convivência comunitária, conforme relatório de atividades desenvolvidas de abril a outubro de 2025, em anexo à presente justificativa.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicito que este Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência para que possa ser legitimada a prorrogação conforme apresentada.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 02 de dezembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal